



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 255/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA LOCALIDADE DO PONTAL DO OURO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante ao estado crítico de abandono, havendo a necessidade de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA LOCALIDADE DO PONTAL DO OURO**, neste Município. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA LOCALIDADE DO PONTAL DO OURO.**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

JOHNATAN MARAVILHA
Vereador - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003800330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 14/07/2023 10:10

Checksum: 210D58DC50E6A67073FE8A1F5D910DD694B8E41AD45688EE5E00FB4E563248AF



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370031003800330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.